



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Otício Circular nº 077/2021-CJCI

Belém, datado pelo sistema.

Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Juiz (a) de Direito da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior do Estado do Pará.

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho cópia do processo PJeCor nº 0001299-87.2021.2.00.0814, que tem por requerente a Secretaria Nacional de Justiça, para que informe a esta Corregedoria de Justiça, se há nos acervos dessa Unidade Judiciária, processos em que algum dos nomes listados no documento ID 313475 dos autos, seja parte.

Atenciosamente,

Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

Corregedora-Geral de Justiça





Número: **0001299-87.2021.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Interior**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Interior**

Última distribuição : **12/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Competência do Órgão Fiscalizador**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Secretaria Nacional de Justiça (REQUERENTE)	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
313454	12/03/2021 13:23	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
313473	12/03/2021 13:23	Email	Documento de Comprovação
313475	12/03/2021 13:23	SEI_MJ - 14156562 - Ofício-Circular nº 3-2021	Documento de Comprovação
313477	12/03/2021 13:23	ONU (1)	Documento de Comprovação
331593	22/03/2021 12:52	Despacho	Despacho
362709	13/04/2021 19:42	Despacho	Despacho
557910	22/06/2021 15:30	OFÍCIO	OFÍCIO
564103	22/06/2021 15:30	Ofício Circular nº 077 2021 CGJ	OFÍCIO
566662	23/06/2021 12:04	Resposta ao Ofício Circular nº 77/2021-CGJ	Resposta
566645	23/06/2021 12:18	Certidão	Certidão
566646	23/06/2021 12:18	Email enviando à Secretaria Nacional de Justiça cópia do processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 para	Documento de Comprovação
566647	23/06/2021 12:18	Email enviando aos Juízes da Capital e do Interior cópia do processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 pa	Documento de Comprovação
567114	23/06/2021 14:06	Resposta	Resposta
568184	23/06/2021 18:38	MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO
568355	23/06/2021 19:08	MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO
568356	23/06/2021 19:08	Ofício Presidente - Resposta ao Of. 77.2021 - Comarca de Ipixuna do Pará	MANIFESTAÇÃO
568267	23/06/2021 19:35	Resposta - 1ª Vara Cível e Empresarial de Benevides	Documento Diverso
568571	24/06/2021 09:27	Documento Diverso	Documento Diverso

56857 2	24/06/2021 09:27	CERTIDÃO	Documento de Comprovação
56885 7	24/06/2021 10:12	Documento Diverso	Documento Diverso
56914 5	24/06/2021 11:32	Petição	Petição
56914 7	24/06/2021 11:32	Ofício 389-2021	Petição
56991 3	24/06/2021 14:17	Petição - Limoeiro do Ajuru	Petição
57120 5	25/06/2021 08:40	Documento Diverso	Documento Diverso
57136 7	25/06/2021 10:20	MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO
57044 3	25/06/2021 10:21	Petição	Petição
57173 1	25/06/2021 11:54	MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO
57788 1	29/06/2021 09:20	Petição	Petição
57788 3	29/06/2021 09:20	of. 065/2021 - GJCP - Resposta	Petição
57874 7	29/06/2021 12:07	Documento Diverso	Documento Diverso
57874 8	29/06/2021 12:07	Image290621120147	Documento Diverso
57942 5	29/06/2021 14:04	Resposta	Resposta
57953 7	29/06/2021 14:13	Petição - RESPOSTA 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	Petição
58278 7	30/06/2021 12:45	Resposta	Resposta
58278 9	30/06/2021 12:45	Resposta - parte 1 - 3ª Vara Juizado Especial Cível Belém	Documento de Comprovação
58279 0	30/06/2021 12:45	Resposta - parte 2 - Ofício 05.2021 - Corregedoria - Resposta - PEDIDO DE INFORMAÇÕES (1)	Documento de Comprovação
58279 2	30/06/2021 12:47	Resposta	Resposta
58279 4	30/06/2021 12:47	Resposta Vara Criminal de Novo Progresso	Documento de Comprovação
58279 8	30/06/2021 12:48	Resposta	Resposta
58279 9	30/06/2021 12:48	Resposta 4ª Vara cível e Empresarial Marabá	Documento de Comprovação
58286 3	30/06/2021 12:50	Resposta	Resposta
58288 6	30/06/2021 12:50	Ofício 166	Documento de Comprovação
58290 4	30/06/2021 12:50	Resposta	Resposta
58290 5	30/06/2021 12:50	1- Resp. Juizado Esp. Cível Parauapebas	Documento de Comprovação
58290 6	30/06/2021 12:50	2- Resp. Juizado Esp. Cível Parauapebas - OFICIO Nº 35 consulta de processo	Documento de Comprovação
58290 9	30/06/2021 12:52	Resposta	Resposta
58291 0	30/06/2021 12:52	1- Resposta 9ª VJEC	Documento de Comprovação
58291 2	30/06/2021 12:54	Resposta	Resposta
58291 3	30/06/2021 12:54	1- Resp. Santana do Araguaia	Documento de Comprovação
58291 4	30/06/2021 12:54	2- Resp. Santana do Araguaia - Ofício nº. 26-2021 sec - à corregedoria- assinado	Documento de Comprovação
58291 8	30/06/2021 12:55	Resposta	Resposta
58291 9	30/06/2021 12:55	3- Resp. Santa Luzia do Pará	Documento de Comprovação

582920	30/06/2021 12:55	4- Resp. Santa Luzia do Pará - OFICIO A CORREGEDORIA (1)	Documento de Comprovação
582924	30/06/2021 12:59	Resposta	Resposta
582925	30/06/2021 12:59	5- Resposta Dom Eliseu	Documento de Comprovação
582927	30/06/2021 13:01	Resposta	Resposta
582928	30/06/2021 13:01	6- Resposta Vara Cível Novo Progresso	Documento de Comprovação
582930	30/06/2021 13:03	Resposta	Resposta
582933	30/06/2021 13:03	7- Resposta 9º JEC Belém	Documento de Comprovação
582937	30/06/2021 13:04	Resposta	Resposta
582938	30/06/2021 13:04	Vara Agrária Marabá - resposta	Documento de Comprovação
582940	30/06/2021 13:07	Resposta	Resposta
582942	30/06/2021 13:07	8- Resposta de Igarapé-Miri	Documento de Comprovação
582943	30/06/2021 13:07	9- Resposta de Igarapé-Miri - Of. 092-2021-GJ	Documento de Comprovação
583918	30/06/2021 15:16	Petição	Petição
583920	30/06/2021 15:16	certidão	Documento de Comprovação

Email - OF N°3/2021/ASSE-DCRI/DCRI/SENAJUS/MJ, RELATIVO À ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE SANÇÕES SOBRE A SOMÁLIA.



Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU)

CSNU <csnu@mj.gov.br>

Qui, 11/03/2021 17:47

Para: Fabiana Vieira de Queiroz <fabiana.queiroz@mj.gov.br>

📎 3 anexos (267 KB)

SEI_MJ - 14156562 - Ofício-Circular nº 3-2021.pdf; ONU (1).pdf; image001.gif;

Prezados,

Em atenção à [Lei nº 13.810, de 8 de março de 2019](#), que dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), encaminhamos Ofício-Circular nº 03/2021/ASSE-DRCI/DRCI /SENAJUS/MJ, relativo à atualização da lista de Sanções sobre a Somália. Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Seguimos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Fabiana Vieira de Queiroz
Coordenadora de Gestão Interna

Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação
Jurídica Internacional
Secretaria Nacional de Justiça
SCN Quadra 06, Bloco A, 2º andar - Shopping ID – Brasília
(DF)
Tel: (+55) 61 2025-8916





14156562



08099.002569/2021-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2021/ASSE-DRCI/DRCI/SENAJUS/MJ

Brasília, 11 de março de 2020.

Aos Pontos Focais do Conselho de Segurança de Segurança das Nações Unidas (CSNU)

Assunto: **Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) - URGENTE**

Prezados Senhores,

1. Referimo-nos ao Comitê de Sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas estabelecido por meio das Resoluções 751 (1992) e 1844 (2018), relativo à Somália.
2. No dia 08 de março de 2019, foi promulgada a [Lei nº 13.810, de 8 de março de 2019](#), a qual dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e por designações de seus comitês de sanções, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados. Essa Lei foi então regulamentada pelo o Decreto nº 9.825, de 5 de junho de 2019.
3. O artigo 4º, do Decreto nº 9.825/2019 designa o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública, órgão articulador, no Brasil, para a comunicação das sanções impostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), devendo informar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras e:

I - em casos que envolvam indisponibilidade de ativos:

- a) aos demais órgãos reguladores ou fiscalizadores, que deverão comunicar o fato, sem demora, aos correspondentes sujeitos obrigados, se já não o tiverem feito anteriormente; e
- b) aos seguintes órgãos e entidades da administração pública, que deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento, sem demora, da medida de indisponibilidade de ativos, se já não o tiverem feito anteriormente:

1. Corregedorias de justiça dos Estados e do Distrito Federal;
2. Agência Nacional de Aviação Civil;
3. Agência Nacional de Telecomunicações;
4. Departamento Nacional de Trânsito do Ministério da Infraestrutura;



5. Capitanias dos portos; e

6. Outros órgãos de registro público competentes;

II - em casos que envolvam restrição à entrada de pessoas no território nacional ou à saída dele, à Polícia Federal, que deverá comunicar o fato, sem demora, às empresas de transporte internacional, se já não o tiver feito anteriormente; e

III - em casos que envolvam restrição à importação ou à exportação de bens, à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, à Polícia Federal e às capitanias dos portos, que deverão comunicar o fato, sem demora, às administrações aeroportuárias, às empresas aéreas e às autoridades e aos operadores portuários, se já não o tiverem feito anteriormente.

Parágrafo único - As comunicações de que trata este artigo serão feitas, preferencialmente, por meio eletrônico, com confirmação de recebimento.

4. A Presidência do Comitê de Sanções das Nações Unidas (CSNU) informou ter realizado atualização na **lista consolidada de sanções sobre a Somálias** com os seguintes nomes:

- SOi.018 - Name: 1: ABUKAR 2: ALI 3: ADAN 4: na
- SOi.019 - Name: 1: MAALIM 2: AYMAN 3: na 4: na
- SOi.020 - Name: 1: MAHAD 2: KARATE 3: na 4: na

5. Diante da atualização da referida lista, solicitamos:

- **aos órgãos que registram a propriedade de bens, solicitamos:**
 - seja verificada a existência de ativos nos referidos nomes;
 - sendo localizado algum ativo:
 - que os bens sejam **indisponibilizados**; e
 - que este Ministério seja comunicado imediatamente (pelo e-mail institucional csnu@mj.gov.br) de qualquer identificação e/ou tentativa de transferência desses bens.
 - comunicar ao Conselho de Atividades Financeiras (COAF) essa indisponibilidade, caso esse órgão esteja listado no [art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998](#).
- **à Polícia Federal:**
 - informamos a necessidade de adotar medidas para prevenir a entrada ou trânsito no território brasileiro, destacando terem sido informados dados dos passaportes, conforme documento anexo;
 - solicitamos comunicar o fato, sem demora, às empresas de transporte internacional, se já não o tiver feito anteriormente;
 - seja verificada a existência de ativos nos referidos nomes;
 - sendo localizado algum ativo:
 - que os bens sejam **indisponibilizados**; e
 - que este Ministério seja comunicado imediatamente (pelo e-mail institucional csnu@mj.gov.br) de qualquer identificação e/ou tentativa de transferência desses bens.
- **à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Economia:**
 - informamos restrições à importação ou exportação de bens, em decorrência do bloqueio de ativos das pessoas mencionadas;



- o solicitamos comunicar o fato, sem demora, às administrações aeroportuárias e às empresas aéreas, se já não o tiver feito anteriormente;
- **à Capitania dos Portos:**
 - o além das solicitações relativas à pesquisa e bloqueio de bens (primeiro item desta lista):
 - o informamos restrições à importação ou exportação de bens, em decorrência do bloqueio de ativos das pessoas mencionadas;
 - o solicitamos comunicar o fato, sem demora, às administrações e operadores portuários, se já não o tiverem feito anteriormente.

6. Solicitamos a confirmação do recebimento deste e-mail pelo endereço eletrônico csnu@mj.gov.br.

7. Seguimos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Amélia Fonseca de Oliveira, Diretor(a) do Depto. de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional**, em 11/03/2021, às 17:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14156562** e o código CRC **250EDB43**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08099.002569/2021-11

SEI nº 14156562

SCN Quadra 6, Ed.Venâncio 3.000 (Shopping ID), Bloco A, 2º Andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900
Telefone: (61) 2025-8916 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: csnu@mj.gov.br



United Nations  Nations Unies

HEADQUARTERS • SIEGE NEW YORK, NY 10017

TEL.: 1 (212) 963.1234 • FAX: 1 (212) 963.4879

REFERENCE: SCA/1/21(02)

The Chair of the Security Council Committee pursuant to resolution 751 (1992) presents her compliments to the Permanent Representatives and Observers to the United Nations and wishes to convey the following:

On **26 February 2021**, the Committee approved **the addition** of the entries specified below to its Sanctions List of individuals and entities subject to the measures imposed by Security Council resolution 1844 (2008) and adopted under Chapter VII of the Charter of the United Nations.

A. Individuals

SOi.018

Name: 1: ABUKAR 2: ALI 3: ADAN 4: na

Title: na **Designation:** Deputy leader of Al-Shabaab **DOB:** a) 1972; b) 1971; c) 1973

POB: na **Good quality a.k.a.:** a) Abukar Ali Aden; b) Ibrahim Afghan; c) Sheikh

Abukar **Low quality a.k.a.:** na **Nationality:** na **Passport no:** na **National identification**

no: na **Address:** na **Listed on:** 26 Feb. 2021 **Other information:** Listed pursuant to paragraph 8(a) of resolution 1844 (2008) as “Engaging in or providing support for acts that threaten the peace, security or stability of Somalia, including acts that threaten the Djibouti Agreement of 18 August 2008 or the political process, or threaten the TFIs or AMISOM by force.” Adan is also associated with Al-Qaida affiliates, Al-Qaida in the Arabian Peninsula (AQAP – QDe.129) and Al-Qaida in the Islamic Maghreb (AQIM – Qde.014). INTERPOL-UN Security Council Special Notice web link:

<https://www.interpol.int/en/How-we-work/Notices/View-UN-Notices-Individuals>

SOi.019

Name: 1: MAALIM 2: AYMAN 3: na 4: na

Title: na **Designation:** Founder and leader of Jaysh Ayman, an al-Shabaab unit conducting attacks and operations in Kenya and Somalia. **DOB:** a) 1973; b) 1983 **POB:** Kenya **Good quality a.k.a.:** a) Ma’alim Ayman; b) Mo’alim Ayman; c) Nuh Ibrahim



Abdi; d) Ayman Kabo; e) Abdiaziz Dubow Ali **Low quality a.k.a.:** na **Nationality:** na **Passport no:** na **National identification no:** na **Address:** a) Kenya/Somalia border; b) Badamadow, Lower Juba Region, Somalia **Listed on:** 26 Feb. 2021 **Other information:** Listed pursuant to paragraph 8(a) of resolution 1844 (2008) as “Engaging in or providing support for acts that threaten the peace, security or stability of Somalia, including acts that threaten the Djibouti Agreement of 18 August 2008 or the political process, or threaten the TFIs or AMISOM by force.” Ayman helped with preparations for the 5 January 2020 attack on Camp Simba in Lamu County, Kenya. INTERPOL-UN Security Council Special Notice web link: <https://www.interpol.int/en/How-we-work/Notices/View-UN-Notices-Individuals>

SOi.020

Name: 1: MAHAD 2: KARATE 3: na 4: na

Title: na **Designation:** na **DOB:** a) Between 1957 and 1962 **POB:** Xararadheere, Somalia **Good quality a.k.a.:** a) Mahad Mohamed Ali Karate; b) Mahad Warsame Qalley Karate; c) Abdirahim Mohamed Warsame **Low quality a.k.a.:** na **Nationality:** na **Passport no:** na **National identification no:** na **Address:** Somalia **Listed on:** 26 Feb. 2021 **Other information:** Listed pursuant to paragraph 8(a) of resolution 1844 (2008) as “Engaging in or providing support for acts that threaten the peace, security or stability of Somalia, including acts that threaten the Djibouti Agreement of 18 August 2008 or the political process, or threaten the TFIs or AMISOM by force.” Karate played a key role in the Amniyat, the wing of al-Shabaab responsible for the recent attack on Garissa University College in Kenya that resulted in nearly 150 deaths. The Amniyat is al-Shabaab’s intelligence wing, which plays a key role in the execution of suicide attacks and assassinations in Somalia, Kenya, and other countries in the region, and provides logistics and support for al-Shabaab’s terrorist activities. INTERPOL-UN Security Council Special Notice web link: <https://www.interpol.int/en/How-we-work/Notices/View-UN-Notices-Individuals>

The names of individuals and entities on the Sanctions List pursuant to a decision by the Committee may be found in the “Press Releases” section on the Committee's website: <https://www.un.org/securitycouncil/sanctions/751/press-releases>.

To obtain a fully updated version of the Sanctions List, Member States are encouraged to consult, on a regular basis, the Committee’s website at the following URL: <https://www.un.org/securitycouncil/sanctions/751/materials>. The Sanctions List is available in HTML, PDF and XML format and is updated regularly on the basis of relevant information provided by Member States and international and regional organizations.

The United Nations Security Council Consolidated List is also updated following



all changes made to the Committee's Sanctions List. An updated version of the Consolidated List is accessible via the following URL:

<https://www.un.org/securitycouncil/content/un-sc-consolidated-list>.

26 February 2021



NARRATIVE SUMMARIES

ABUKAR ALI ADAN

In accordance with paragraph 14 of resolution 1844 (2008) and paragraph p of section 2 of the Committee guidelines, the Committee pursuant to resolution 751 (1992) concerning Somalia makes accessible a narrative summary of reasons for the listing for individuals, groups, undertakings and entities included on its 1844 Sanctions List.

SOi.018

ABUKAR ALI ADAN

Date on which the narrative summary became available on the Committee's

website: 26 February 2021

Reason for listing:

ABUKAR ALI ADAN was listed on 26 February 2021 pursuant to paragraph 8(a) of resolution 1844 (2008): Engaging in or providing support for acts that threaten the peace, security or stability of Somalia, including acts that threaten the Djibouti Agreement of 18 August 2008 or the political process, or threaten the TFIs or AMISOM by force.

Additional information:

Abukar Ali Adan is deputy leader of al-Shabaab, and is also associated with Al-Qaida affiliates, Al-Qaida in the Arabian Peninsula (AQAP – Qde.129) and Al-Qaida in the Islamic Maghreb (AQIM – Qde.014).

MAALIM AYMAN

In accordance with paragraph 14 of resolution 1844 (2008) and paragraph p of section 2 of the Committee guidelines, the Committee pursuant to resolution 751 (1992) concerning Somalia makes accessible a narrative summary of reasons for the listing for individuals, groups, undertakings and entities included on its 1844 Sanctions List.

SOi.019

MAALIM AYMAN

Date on which the narrative summary became available on the Committee's

website: 26 February 2021

Reason for listing:

MAALIM AYMAN was listed on 26 February 2021 pursuant to paragraph 8(a) of resolution 1844 (2008): Engaging in or providing support for acts that threaten the peace, security or stability of Somalia, including acts that threaten the Djibouti Agreement of 18 August 2008 or the political process, or threaten the TFIs or AMISOM by force.

Additional information:

Maalim Ayman is the founder and leader of Jaysh Ayman, an al-Shabaab unit conducting attacks and operations in Kenya and Somalia. Ayman helped with preparations for the January 5, 2020 attack on Camp Simba in Lamu County, Kenya.



MAHAD KARATE

In accordance with paragraph 14 of resolution 1844 (2008) and paragraph p of section 2 of the Committee guidelines, the Committee pursuant to resolution 751 (1992) concerning Somalia makes accessible a narrative summary of reasons for the listing for individuals, groups, undertakings and entities included on its 1844 Sanctions List.

SOi.020

MAHAD KARATE

Date on which the narrative summary became available on the Committee's website: 26 February 2021

Reason for listing:

MAHAD KARATE was listed on 26 February 2021 pursuant to paragraph 8(a) of resolution 1844 (2008): Engaging in or providing support for acts that threaten the peace, security or stability of Somalia, including acts that threaten the Djibouti Agreement of 18 August 2008 or the political process, or threaten the TFIs or AMISOM by force.

Additional information:

Mahad Karate played a key role in the Amniyat, the wing of al-Shabaab responsible for the recent attack on Garissa University College in Kenya that resulted in nearly 150 deaths. The Amniyat is al-Shabaab's intelligence wing, which plays a key role in the execution of suicide attacks and assassinations in Somalia, Kenya, and other countries in the region, and provides logistics and support for al-Shabaab's terrorist activities.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DESPACHO

Encaminhem-se os presentes autos à Juíza Auxiliar deste Órgão Censor,
Exma. Sra. Dra. Sílvia Mara Bentes de Souza Costa.

Belém, data registrada no sistema.

Rosileide Maria da Costa Cunha
Corregedora Geral de Justiça

A06





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Autos nº 0000029-28.2021.2.00.0814

Requerente: SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DECISÃO

1. RELATÓRIO.

Trata-se do Ofício Circular nº 3/2021/ASSE-DRCI/DRCI/SENAJUS/MJ, o qual informa nomes repassados pelo Comitê de Sanções das Nações Unidas (CSNU) para que se tomem providências no tocante à indisponibilidade de ativos destas pessoas.

2. INFORMAÇÕES GERAIS.

As medidas que se pretendem tomar têm base na Lei nº 13.810/2019, em que se determinam medidas contra nomes envolvidos em atos de terrorismo, dentre elas a indisponibilidade de ativos, conforme conceitos abaixo:

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - ativos: bens, direitos, valores, fundos, recursos ou serviços, de qualquer natureza, financeiros ou não;

II - indisponibilidade de ativos: proibição de transferir, converter, trasladar, disponibilizar ativos, ou deles dispor, direta ou indiretamente;

III - fundamentos objetivos: existência de indícios ou provas da prática de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados, por pessoa natural ou por intermédio de pessoa jurídica ou entidade, conforme disposto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 ;

IV - entidades: arranjos ou estruturas legais que não possuem personalidade jurídica, tais como fundos ou clubes de investimento; e

V - sem demora: imediatamente ou dentro de algumas horas.



Constata-se que estas pessoas são acusadas de participação em atos terroristas na África Oriental, justificando as medidas a serem adotadas.

Verifica-se que os nomes repassados são constituídos de prenomes, sobrenomes e pseudônimos, sem, contudo, serem esclarecidos os seguintes pontos:

1. Se algum dos nomes apontados é ou foi residente no Brasil;
2. Se algum dos nomes apontados é brasileiro nato ou naturalizado;
3. Se algum dos nomes apontados tem ou teve passagem pelo Brasil, e seu motivo (turismo, trabalho, etc.);
4. Se algum dos nomes apontados possuiu ou possui CPF brasileiro;

Das informações prestadas que possam esclarecer tais questões, só se depreende que o número de passaporte destas pessoas não está disponível.

3. CONCLUSÃO.

Esta Corregedoria empreenderá melhores esforços no sentido buscado pelo requerente tendo acesso às informações acima apontadas, no que solicita auxílio da Secretaria de Justiça do Ministério de Justiça para tanto.

Não obstante, deverá ser enviado Ofício Circular às unidades judiciárias deste Tribunal de Justiça no sentido de averiguarem seus acervos em busca dos nomes, sobrenomes ou pseudônimos apontados pelo CSNU, para que, localizando processo em que algum deles seja parte, sejam tornados indisponíveis seus ativos informando à Corregedoria e à Secretaria Nacional de Justiça.

4. DECISÃO.

Isto posto, esta Corregedoria SOLICITA apoio da Secretaria de Justiça no sentido de que se informem os dados acima apontados.

Sem prejuízo, EXPEÇA-SE OFÍCIO CIRCULAR às unidades judiciárias do TJPA para que informem se possuem em seus acervos processos em que algum dos nomes listados no ID 313475 seja parte.

À Secretaria para providências.

Servirá a presente decisão como ofício.

Belém, PA, data registrada no sistema.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Corregedora Geral de Justiça do TJPA





Ofício Circular nº 077/2021-CGJ



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 22/06/2021 15:30:41
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062215304142400000000529787>
Número do documento: 21062215304142400000000529787

Num. 557910 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Otício Circular nº 077/2021-CJCI

Belém, datado pelo sistema.

Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Juiz (a) de Direito da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior do Estado do Pará.

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho cópia do processo PJeCor nº 0001299-87.2021.2.00.0814, que tem por requerente a Secretaria Nacional de Justiça, para que informe a esta Corregedoria de Justiça, se há nos acervos dessa Unidade Judiciária, processos em que algum dos nomes listados no documento ID 313475 dos autos, seja parte.

Atenciosamente,

Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

Corregedora-Geral de Justiça



Exma Sra.

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

Corregedora Geral de Justiça do TJPA

Venho, por meio deste, em atenção ao Ofício Circular nº77/2021-CGJ, informar que na 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Belém-Pa, não há processos em que algum dos nomes listados no documento ID 313475 dos autos seja parte.

Era o que tínhamos a informar.

Respeitosamente.

ANGELA ALICE ALVES TUMA

Juíza de Direito Titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO
0001299-87.2021.2.00.0814

Certifico, que em 23.06.2021, encaminhei via e-mail, aos Juízes de Direito da Capital e do Interior e às Unidades Judiciárias do Estado do Pará, bem como à Secretaria Nacional de Justiça, cópia dos presentes autos para ciência e atendimento da decisão ID 362709. (vide anexos). O referido em verdade e dou fé.

Belém(PA), datado pelo sistema.

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM
Analista Judiciário - Divisão Administrativa da CGJ



Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 -

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL

<divadm.corregedoria@tjpa.jus.br>

Qua, 23/06/2021 11:56

Para: snj@mj.gov.br <snj@mj.gov.br>

1 anexos (504 KB)

0001299-87.2021.2.00.0814 --.pdf;

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Secretário (a) Nacional de Justiça

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814, para ciência e atendimento da decisão ID 362709 dos autos.

Atenciosamente,

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMPLEXO ARQUITETÔNICO SEDE - TÉRREO PRÉDIO ANEXO
AV: ALMIRANTE BARROSO, 3089 - BAIRRO SOUZA
BELÉM-PARÁ CEP: 66.013-710
E-MAIL: divadm.corregedoria@tjpa.jus.br



Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 - Pedido de Informações

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br>

Qua, 23/06/2021 10:22

Para: JUÍZES DO TJPA.Equipe <divadm.corregedoria.jus.brEquipe@tjpa.jus.br>; UNIDADES JUDICIAIS DO ESTADO DO PARÁ.Equipe <divadm.corregedoriaEquipe@tjpa.jus.br>

 1 anexos (504 KB)

0001299-87.2021.2.00.0814 --.pdf;

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Juiz (a) de Direito da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior do Estado do Pará.

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do processo nº 0001299-87.2021.2.00.0184, que tem por requerente a Secretaria Nacional de Justiça, para conhecimento e cumprimento da decisão ID 362709 dos autos.

Atenciosamente,

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMPLEXO ARQUITETÔNICO SEDE - TÉRREO PRÉDIO ANEXO

AV: ALMIRANTE BARROSO, 3089 - BAIRRO SOUZA

BELÉM-PARÁ CEP: 66.013-710

E-MAIL: divadm.corregedoria@tjpa.jus.br





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM NOVO

Ofício nº 357/2021 – SJ/SN/SJP

Santarém Novo, 23 de junho de 2021.

Excelentíssima Senhora Doutora

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Desembargadora Corregedora Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Assunto: Resposta ao Pedido de providências nº: 0001299-87.2021.2.00.0814

Exma. Desembargadora Corregedora,

Honrada em cumprimenta-la, de ordem do Dr. Antônio Carlos de Souza Moitta Koury, Juiz de Direito Titular da Comarca de Salinópolis, respondendo pela Comarca de Santarém Novo, por meio deste, informo que não há processos tramitando nas varas únicas de Santarém Novo e São João de Pirabas tendo como partes as pessoas indicadas no ID 313475.

Sendo o que tinha a informar, renovo meus votos de apreço.

Respeitosamente,

Jéssika Simonelly Andrade Souza

Diretora de Secretaria da Vara Única de Santarém Novo

Matrícula 108464



Exma. Sra. Desembargadora
ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Corregedora Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Excelentíssima Senhora Desembargadora,

Cumprimentando-a, em atenção ao Ofício Circular nº 077/2021-CJCI' e cumprimento da decisão ID 362709 dos autos do processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814, informamos que NÃO há nos acervos dessa Unidade Judiciária, processos em que algum dos nomes listados no documento ID 313475.

Ao ensejo, renovo os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA
Juiz de Direito Titular
1ª Vara Cível e Empresarial de Altamira/PA

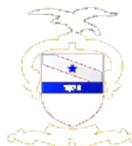


Resposta ao Ofício Circular nº 077/2021- CJCI



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS - 23/06/2021 19:08:47
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062319084753300000000539555>
Número do documento: 21062319084753300000000539555

Num. 568355 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ
Trav. José de Anchieta s/n, Centro - CEP: 68.637-000 – Fone (91) 3811-2684

Ofício nº 0127/2021- CIP Ipixuna do Pará, 23 de junho de 2021

Exma. Sra. Dr^a.

Rosileide Maria da Costa Cunha

Corregedora Geral de Justiça do TJPA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza, CEP: 66613-710 – Belém/PA

Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº 77/2021 - CJCI

Exma. Desembargadora Corregedora,

Cumprimentando-a, em atenção ao Ofício Circular nº 77/2021-CJCI, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que, em consulta aos sistemas Libra e PJe, não foi localizado nenhum processo em tramitação na Comarca de Ipixuna do Pará que tenha como parte as pessoas relacionadas no documento ID 313475, dos autos do processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima, consideração e respeito.

Respeitosamente,

José Antônio Ribeiro de Pontes Júnior
Juiz de Direito Titular



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES
Rua João Fanjas, s/n, Centro, 68795-000, Benevides-PA
Tel.:(91)3724 - 7723/ E-mail: 1civelbenevides@tjpa.jus.br

Ofício nº. 155/2021 Benevides, 23 de junho de 2021.

Exma. Senhora Desembargadora,

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Desembargadora Corregedora Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Assunto: Resposta ao Pedido de providências nº: 0001299-87.2021.2.00.0814

Exma. Desembargadora Corregedora,

Honrado em cumprimentá-la, de ordem da Exma. Dra. Célia Gadotti, Juíza de Direito respondendo pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Benevides, em resposta ao Ofício Circular nº. 077/2021-CJCI, informo que não há processos nesta unidade judiciária, tendo como partes os nomes indicados no id. 313475.

Sendo o que tinha a informar, renovo meus votos de apreço.

Respeitosamente,

Gabriel Seixas dos Santos Leão
Diretor de Secretaria em exercício
1ª Vara Cível e Empresarial de Benevides



Exma. Sra Corregedora,

Honrada em cumprimentá-la, de ordem da Dra. **SILVIA CLEMENTE SILVA ATAÍDE**, MM Juíza de Direito Titular da Comarca de Garrafão do Norte/PA, encaminho certidão anexo da Secretaria deste juízo com a informação solicitada.
Respeitosamente,

LETICIA SANTOS NERIS
Assessora de Juíza - Mat. 194280





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GARRAÇÃO DO NORTE

CERTIDÃO

ANA BEATRIZ PEREIRA SANTOS, Analista Judiciária do Único Ofício da Comarca de Garrafão do Norte, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, que, em consulta ao acervo processual da Comarca de Garrafão do Norte (sistemas LIBRA, PJE e SEEU), verifiquei não existir nenhum processo em que conste como parte quaisquer dos nomes listados no item 4, pág. 2 do ID 313475. O referido é verdade e dou fé.

Garrafão do Norte, 24 de Junho de 2021.

ANA BEATRIZ PEREIRA SANTOS
Analista Judiciária
Matrícula 189162





PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL**

Passagem Paes de Carvalho, s/n, Comércio, ITAITUBA - PA - CEP: 68180-060

E-mail: 2civelitaituba@tjpa.jus.br

Ofício nº 21/2021 – 2ª VC Itaituba-PA

Itaituba - PA, 24 de junho de 2021.

Excelentíssima Senhora desembargadora Presidente,

Honrada em cumprimentá-la, de ordem do MMº Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Itaituba, Dr. JACOB ARNALDO CAMPOS FARACHE, em resposta ao ofício circular 77/2021-GP, venho por meio deste informar que nesta unidade judiciária não há processos tendo como partes os nomes listados no documento ID 313475.

Sendo o que tinha para o momento, elevo os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

NATIELE DOBROVOSKI NASCIMENTO

Diretora de secretaria da 2ª Vara Cível e Empresarial de Itaituba-PA



Em anexo





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ALTAMIRA – SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E
EMPRESARIAL
E-mail: 2civelaltamira@tjpa.jus.br

Ofício nº 389/2021-SEC-2ªVCE

Altamira/PA, 23 de junho de 2021.

A Ex.^a Sr.^a Des. **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**
Corregedora da Corregedoria das Comarcas do Interior,

Honrado em cumprimentá-la e respondendo o Ofício Circular 077/2021-CJCI informo que não foram encontrados nos acervos desta Vara processos em nomes dos listados no documento ID 313475 no processo do PJeCor 0001299-87.2021.2.00.0814.

Respeitosamente,


ANDRÉ PAULO ALENCAR SPÍNDOLA
Juíza de Direito Respondendo pela 2ª Vara Cível e
Empresarial da Comarca de Altamira-PA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular nº 077/2021-CJCI

Belém, datado pelo sistema.

Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Juiz (a) de Direito da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior do Estado do Pará.

Senhor (a) Juiz (a).

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho cópia do processo PJeCor nº 0001299-87.2021.2.00.0814, que tem por requerente a Secretaria Nacional de Justiça, para que informe a esta Corregedoria de Justiça, se há nos acervos dessa Unidade Judiciária, processos em que algum dos nomes listados no documento ID 313475 dos autos, seja parte.

Atenciosamente,


Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 22/06/2021 15:30:41
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062215304156100000000535571>
Número do documento: 21062215304156100000000535571

Num. 564103 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RUMUALDO CONCEICAO OLIVEIRA - 24/06/2021 11:32:11
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062411321129400000000540337>
Número do documento: 21062411321129400000000540337

Num. 569147 - Pág. 2

NARRATIVE SUMMARIES

ABUKAR ALI ADAN

In accordance with paragraph 14 of resolution 1844 (2008) and paragraph p of section 2 of the Committee guidelines, the Committee pursuant to resolution 751 (1992) concerning Somalia makes accessible a narrative summary of reasons for the listing for individuals, groups, undertakings and entities included on its 1844 Sanctions List.

SOi.018

ABUKAR ALI ADAN

Date on which the narrative summary became available on the Committee's website: 26 February 2021

Reason for listing:

ABUKAR ALI ADAN was listed on 26 February 2021 pursuant to paragraph 8(a) of resolution 1844 (2008): Engaging in or providing support for acts that threaten the peace, security or stability of Somalia, including acts that threaten the Djibouti Agreement of 18 August 2008 or the political process, or threaten the TFIs or AMISOM by force.

Additional information:

Abukar Ali Adan is deputy leader of al-Shabaab, and is also associated with Al-Qaida affiliates, Al-Qaida in the Arabian Peninsula (AQAP – Qde.129) and Al-Qaida in the Islamic Maghreb (AQIM – Qde.014).

MAALIM AYMAN

In accordance with paragraph 14 of resolution 1844 (2008) and paragraph p of section 2 of the Committee guidelines, the Committee pursuant to resolution 751 (1992) concerning Somalia makes accessible a narrative summary of reasons for the listing for individuals, groups, undertakings and entities included on its 1844 Sanctions List.

SOi.019

MAALIM AYMAN

Date on which the narrative summary became available on the Committee's website: 26 February 2021

Reason for listing:

MAALIM AYMAN was listed on 26 February 2021 pursuant to paragraph 8(a) of resolution 1844 (2008): Engaging in or providing support for acts that threaten the peace, security or stability of Somalia, including acts that threaten the Djibouti Agreement of 18 August 2008 or the political process, or threaten the TFIs or AMISOM by force.

Additional information:

Maalim Ayman is the founder and leader of Jaysh Ayman, an al-Shabaab unit conducting attacks and operations in Kenya and Somalia. Ayman helped with preparations for the January 5, 2020 attack on Camp Simba in Lamu County, Kenya.



MAHAD KARATE

In accordance with paragraph 14 of resolution 1844 (2008) and paragraph p of section 2 of the Committee guidelines, the Committee pursuant to resolution 751 (1992) concerning Somalia makes accessible a narrative summary of reasons for the listing for individuals, groups, undertakings and entities included on its 1844 Sanctions List.

SOi.020

MAHAD KARATE

Date on which the narrative summary became available on the Committee's website: 26 February 2021

Reason for listing:

MAHAD KARATE was listed on 26 February 2021 pursuant to paragraph 8(a) of resolution 1844 (2008): Engaging in or providing support for acts that threaten the peace, security or stability of Somalia, including acts that threaten the Djibouti Agreement of 18 August 2008 or the political process, or threaten the TFIs or AMISOM by force.

Additional information:

Mahad Karate played a key role in the Amniyat, the wing of al-Shabaab responsible for the recent attack on Garissa University College in Kenya that resulted in nearly 150 deaths. The Amniyat is al-Shabaab's intelligence wing, which plays a key role in the execution of suicide attacks and assassinations in Somalia, Kenya, and other countries in the region, and provides logistics and support for al-Shabaab's terrorist activities.



Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº077/2021-CJCI,
Expedido nos autos do PJeCor nº 0001299-87.2021.2.00.0814

À Exma. Sra. Dra.
Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha
Corregedora Geral de Justiça,

Honrado em cumprimentá-la, em resposta ao Ofício Circular nº077/2021-CJCI, expedido nos autos do PJeCor nº 0001299-87.2021.2.00.0814, informo a Vossa Excelência que **não há no acervo dessa Unidade Judiciária processos, em que seja parte algum dos nomes listados no documento do ID313475.**

Sendo este o assunto que tínhamos para o momento. Na oportunidade, renovamos nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

DIEGO GILBERTO MARTINS CINTRA
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE LIMOEIRO DO AJURU



À Exma. Sra. Dra.

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha

Corregedora Geral de Justiça,

Honrado em cumprimentá-la, em resposta ao Ofício Circular nº077/2021-CJCI, expedido nos autos do PJeCor nº 0001299-87.2021.2.00.0814, informo a Vossa Excelência que **não há no acervo desta Unidade Judiciária processos, em que seja parte algum dos nomes listados no documento do ID313475.**

Sendo este o assunto que tínhamos para o momento. Na oportunidade, renovamos nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

AIDISON CAMPOS SOUSA

JUIZ DE DIREITO

TITULAR DA 1A VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARABÁ



Desa. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Corregedora Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora,

Honrado em cumprimentá-la, considerando o ofício circular nº 077/2021-CJCI, venho a presença de Vossa Excelência para informar que nenhum dos nomes listados no id 313475 consta da libra do sistema Libra ou PJE da Comarca de Ulianópolis.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para anotar a Vossa Excelência os meus protestos de admiração e apreço, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



À Excelentíssima Senhora
ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça do E. TJPA
Ref. Pedido de Providências - PJeCor n. 0001299-87.2021.2.00.0814.

Honrada em cumprimentá-la, em resposta ao Ofício Circular nº077/2021-CJCI, expedido nos autos do PJeCor nº 0001299-87.2021.2.00.0814, informo a Vossa Excelência que **não há no acervo dessa Unidade Judiciária processos, em que seja parte algum dos nomes listados no documento do ID313475.**

Sendo estas as informações necessárias, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

ALESSANDRA ISADORA VIEIRA MARQUES
Juíza de Direito Titular da 2ª VFam de Ananindeua



EXCELENTÍSSIMA SRA. DESEMBARGADORA
Rosileide Maria da Costa Cunha
CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA

Senhora Desembargadora,

Cumprimentando-a, em resposta ao determinado na decisão de ID nº 362709 dos autos do Processo PJEOR nº 0001299-87.2021.2.00.0184, informo-lhe que, no âmbito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém, não há processos em trâmite cujas partes sejam quaisquer dos nomes citados no documento de Id nº 313475.

São essas, Senhora Desembargadora, as informações que cabiam a este Juízo prestar e que se figuram necessárias para apreciação justa e precisa de Vossa Excelência, colocando-me à disposição para outros subsídios que se fizerem necessários.

Por fim, renovo os votos de consideração e respeito por Vossa Excelência.

Respeitosamente,

ROSANA LÚCIA DE CANELAS BASTOS
Juíza de Direito Titular da
1ª Vara Cível e Empresarial da Capital



À Sua Excelência a Senhora
ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Desembargadora Corregedora Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Honrada em cumprimentá-la,

Encaminho em anexo e de ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito, Caroline Slongo Assad, o ofício nº 065/2021-GJCP, em atenção ao ofício circular nº 077/2021-CGJ.

Respeitosamente,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPITÃO POÇO

Ofício nº 065/2021-GJCP

Capitão Poço, 28 de junho de 2021.

À Sua Excelência a Senhora
ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Desembargadora Corregedora Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Assunto: **Resposta – Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 – Ofício Circular 077/2021-CGJ**

Excelentíssima Senhora Desembargadora,

Honrada em cumprimentá-la, venho por meio deste informar, em atenção ao ofício circular nº 077/2021-CGJ, que na Vara Única da Comarca de Capitão Poço não existem ações envolvendo os nomes de ABUKAR 2: ALI 3: ADAN 4 na, MAALIM 2: AYMAN 3: na 4: na e MAHAD 2: KARATE 3: na 4: na, conforme informado no processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814.

Sendo só o que tinha a informar, renovo votos de elevada estima, ao tempo em que me coloco à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


Caroline Slongo Assad
Juíza de Direito





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE CAPITÃO POÇO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, em virtude das atribuições a mim conferidas por Lei, que não há no acervo da Comarca de Capitão Poço/PA, nenhum feito processual em que os indivíduos listados no ID 313475 sejam parte.

Capitão Poço/PA, 28 de junho de 2021.


DIRETORIA DE SECRETARIA
VIA ÚNICA
COMARCA DE CAPITÃO POÇO

RAUL PINHEIRO
Diretor de Secretaria
Comarca de Capitão Poço/PA





Número: **0001299-87.2021.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Interior**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Interior**

Última distribuição : **12/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Competência do Órgão Fiscalizador**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Secretaria Nacional de Justiça (REQUERENTE)			
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
313454	12/03/2021 13:23	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
313473	12/03/2021 13:23	Email	Documento de Comprovação
313475	12/03/2021 13:23	SEI_MJ - 14156562 - Ofício-Circular nº 3-2021	Documento de Comprovação
313477	12/03/2021 13:23	ONU (1)	Documento de Comprovação
331593	22/03/2021 12:52	Despacho	Despacho
362709	13/04/2021 19:42	Despacho	Despacho
557910	22/06/2021 15:30	OFÍCIO	OFÍCIO
564103	22/06/2021 15:30	Ofício Circular nº 077 2021 CGJ	OFÍCIO



A Sentença
para providências
C Pcs, 25/06/21


Carine Slongo Assari
Juiz(a) de Direito



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular nº 077/2021-CJCI

Belém, datado pelo sistema

Processo nº 0001299-87-2021-2-00-0814

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Juiz (a) de Direito da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior do Estado do Pará.

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho cópia do processo PJeCar nº 0001299-87-2021-2-00-0814, que tem por requerente a Secretaria Nacional de Justiça, para que informe a esta Corregedoria de Justiça, se há nos acervos dessa Unidade Judiciária processos em que algum dos nomes listados no documento 0313476 dos autos seja parte.

Atenciosamente,


Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 22/06/2021 15:30:41
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2106221530415610000000535571>
Número do documento: 2106221530415610000000535571

Num. 564103 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: DANIELLE BLANCO DA SILVA - 29/06/2021 09:20:42
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2106290920418140000000548681>
Número do documento: 2106290920418140000000548681

Num. 577883 - Pág. 4

Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU)

CSNU <csnu@mj.gov.br>

Qui, 11/03/2021 17:47

Para: Fabiana Vieira de Queiroz <fabiana.queiroz@mj.gov.br>

3 anexos (267 KB)

SEI_MJ - 14156562 - Ofício-Circular nº 3-2021.pdf, ONU (1).pdf, image001.gif;

Prezados,

Em atenção à Lei nº 13.810, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), encaminhamos Ofício-Circular nº 03/2021/ASSE-DRCI/DRCI/SENAJUS/MJ, relativo à atualização da lista de Sanções sobre a Somália.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Seguimos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Fabiana Vieira de Queiroz
Coordenadora de Gestão Interna
Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação
Jurídica Internacional
Secretaria Nacional de Justiça
SCN Quadra 06, Bloco A, 2º andar - Shopping ID – Brasília
(DF)
Tel: (+55) 61 2025-8916



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 12/03/2021 13:21:31
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031213213181700000000299299>
Número do documento: 21031213213181700000000299299

12/03/2021 11:08

Num. 313473 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: DANIELLE BLANCO DA SILVA - 29/06/2021 09:20:42
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2106290920418140000000548681>
Número do documento: 2106290920418140000000548681

Num. 577883 - Pág. 5

5. Capitânicas dos portos; e

6. Outros órgãos de registro público competentes;

II - em casos que envolvam restrição à entrada de pessoas no território nacional ou à saída dele, à Polícia Federal, que deverá comunicar o fato, sem demora, às empresas de transporte internacional, se já não o tiver feito anteriormente; e

III - em casos que envolvam restrição à importação ou à exportação de bens, à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, à Polícia Federal e às capitânicas dos portos, que deverão comunicar o fato, sem demora, às administrações aeroportuárias, às empresas aéreas e às autoridades e aos operadores portuários, se já não o tiverem feito anteriormente.

Parágrafo único - As comunicações de que trata este artigo serão feitas, preferencialmente, por meio eletrônico, com confirmação de recebimento.

4. A Presidência do Comitê de Sanções das Nações Unidas (CSNU) informou ter realizado atualização na lista consolidada de sanções sobre a Somália com os seguintes nomes:

- SOi.018 - Name: 1: ABUKAR 2: ALI 3: ADAN 4: na
- SOi.019 - Name: 1: MAALIM 2: AYMAN 3: na 4: na
- SOi.020 - Name: 1: MAHAD 2: KARATE 3: na 4: na

5. Diante da atualização da referida lista, solicitamos:

- aos órgãos que registram a propriedade de bens, solicitamos:
 - seja verificada a existência de ativos nos referidos nomes;
 - sendo localizado algum ativo:
 - que os bens sejam indisponibilizados; e
 - que este Ministério seja comunicado imediatamente (pelo e-mail institucional csnu@mj.gov.br) de qualquer identificação e/ou tentativa de transferência desses bens.
 - comunicar ao Conselho de Atividades Financeiras (COAF) essa indisponibilidade, caso esse órgão esteja listado no art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.
- à Polícia Federal:
 - informamos a necessidade de adotar medidas para prevenir a entrada ou trânsito no território brasileiro, destacando terem sido informados dados dos passaportes, conforme documento anexo;
 - solicitamos comunicar o fato, sem demora, às empresas de transporte internacional, se já não o tiver feito anteriormente;
 - seja verificada a existência de ativos nos referidos nomes;
 - sendo localizado algum ativo:
 - que os bens sejam indisponibilizados; e
 - que este Ministério seja comunicado imediatamente (pelo e-mail institucional csnu@mj.gov.br) de qualquer identificação e/ou tentativa de transferência desses bens.
- à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Economia:
 - informamos restrições à importação ou exportação de bens, em decorrência do bloqueio de ativos das pessoas mencionadas;



United Nations  Nations Unies

HEADQUARTERS • SIEGE NEW YORK, NY 10017

TEL.: 1 (212) 963-1234 • FAX: 1 (212) 963-4875

REFERENCE: SCA/1/21(02)

The Chair of the Security Council Committee pursuant to resolution 751 (1992) presents her compliments to the Permanent Representatives and Observers to the United Nations and wishes to convey the following:

On 26 February 2021, the Committee approved the addition of the entries specified below to its Sanctions List of individuals and entities subject to the measures imposed by Security Council resolution 1844 (2008) and adopted under Chapter VII of the Charter of the United Nations.

A. Individuals

SOi.018

Name: 1: ABUKAR 2: ALI 3: ADAN 4: na

Title: na Designation: Deputy leader of Al-Shabaab DOB: a) 1972, b) 1971; c) 1973

POB: na Good quality a.k.a.: a) Abukar Ali Aden; b) Ibrahim Afghan; c) Sheikh Abukar Low quality a.k.a.: na Nationality: na Passport no: na National identification no: na Address: na Listed on: 26 Feb. 2021 Other information: Listed pursuant to paragraph 8(a) of resolution 1844 (2008) as “Engaging in or providing support for acts that threaten the peace, security or stability of Somalia, including acts that threaten the Djibouti Agreement of 18 August 2008 or the political process, or threaten the TFI or AMISOM by force.” Adan is also associated with Al-Qaida affiliates, Al-Qaida in the Arabian Peninsula (AQAP – QDe.129) and Al-Qaida in the Islamic Maghreb (AQIM – Qde.014). INTERPOL-UN Security Council Special Notice web link: <https://www.interpol.int/en/How-we-work/Notices/View-UN-Notices-Individuals>

SOi.019

Name: 1: MAALIM 2: AYMAN 3: na 4: na

Title: na Designation: Founder and leader of Jaysh Aymam, an al-Shabaab unit conducting attacks and operations in Kenya and Somalia. DOB: a) 1973; b) 1983 POB: Kenya Good quality a.k.a.: a) Ma’alim Aymam; b) Mo’alim Aymam; c) Nuh Ibrahim



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 12/03/2021 13:21:32
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2103121321321340000000299303>
Número do documento: 2103121321321340000000299303

Num. 313477 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: DANIELLE BLANCO DA SILVA - 29/06/2021 09:20:42
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2106290920418140000000548681>
Número do documento: 2106290920418140000000548681

Num. 577883 - Pág. 7

all changes made to the Committee's Sanctions List. An updated version of the Consolidated List is accessible via the following URL:

<https://www.un.org/securitycouncil/content/un-sc-consolidated-list>.

26 February 2021



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 12/03/2021 13:21:32
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031213213213400000000299303>
Número do documento: 21031213213213400000000299303

Num. 313477 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: DANIELLE BLANCO DA SILVA - 29/06/2021 09:20:42
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062909204181400000000548681>
Número do documento: 21062909204181400000000548681

Num. 577883 - Pág. 8

MAHAD KARATE

In accordance with paragraph 14 of resolution 1844 (2008) and paragraph p of section 2 of the Committee guidelines, the Committee pursuant to resolution 751 (1992) concerning Somalia makes accessible a narrative summary of reasons for the listing for individuals, groups, undertakings and entities included on its 1844 Sanctions List.

SOi.020

MAHAD KARATE

Date on which the narrative summary became available on the Committee's website: 26 February 2021

Reason for listing:

MAHAD KARATE was listed on 26 February 2021 pursuant to paragraph 8(a) of resolution 1844 (2008): **Engaging in or providing support for acts that threaten the peace, security or stability of Somalia, including acts that threaten the Djibouti Agreement of 18 August 2008 or the political process, or threaten the TFIs or AMISOM by force.**

Additional information:

Mahad Karate played a key role in the Amniyat, the wing of al-Shabaab responsible for the recent attack on Garissa University College in Kenya that resulted in nearly 150 deaths. The Amniyat is al-Shabaab's intelligence wing, which plays a key role in the execution of suicide attacks and assassinations in Somalia, Kenya, and other countries in the region, and provides logistics and support for al-Shabaab's terrorist activities.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Autos nº 0000029-28.2021.2.00.0814

Requerente: SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DECISÃO

1. RELATÓRIO.

Trata-se do Ofício Circular nº 3/2021/ASSE-DRCI/DRCI/SENAJUS/MJ, o qual informa nomes repassados pelo Comitê de Sanções das Nações Unidas (CSNU) para que se tomem providências no tocante à indisponibilidade de ativos destas pessoas.

2. INFORMAÇÕES GERAIS.

As medidas que se pretendem tomar têm base na Lei nº 13.810/2019, em que se determinam medidas contra nomes envolvidos em atos de terrorismo, dentre elas a indisponibilidade de ativos, conforme conceitos abaixo:

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - ativos: bens, direitos, valores, fundos, recursos ou serviços, de qualquer natureza, financeiros ou não;

II - indisponibilidade de ativos: proibição de transferir, converter, trasladar, disponibilizar ativos, ou deles dispor, direta ou indiretamente;

III - fundamentos objetivos: existência de indícios ou provas da prática de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados, por pessoa natural ou por intermédio de pessoa jurídica ou entidade, conforme disposto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 ;

IV - entidades: arranjos ou estruturas legais que não possuem personalidade jurídica, tais como fundos ou clubes de investimento;

V - sem demora: imediatamente ou dentro de algumas horas.



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 10/04/2021 19:42:42
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2106290920418140000000345536>
Número do documento: 2104131942420370000000345536

Num. 362709 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: DANIELLE BLANCO DA SILVA - 29/06/2021 09:20:42
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2106290920418140000000548681>
Número do documento: 2106290920418140000000548681

Num. 577883 - Pág. 10



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 13/04/2021 19:42:42
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21041319424203700000000345536>
Número do documento: 21041319424203700000000345536

Num. 362709 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: DANIELLE BLANCO DA SILVA - 29/06/2021 09:20:42
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062909204181400000000548681>
Número do documento: 21062909204181400000000548681

Num. 577883 - Pág. 11

Ofício e certidão em cumprimento ao Ofício Circular nº077/2021-CJCI, expedido nos autos do PJeCor nº 0001299-87.2021.2.00.0814



Ofício nº. 066/2021-VA

Redenção/PA, 29 de junho de 2021.

Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº077/2021-CJCI,

Expedido nos autos do PJeCor nº 0001299-87.2021.2.00.0814

À Exma. Sra. Desembargadora,

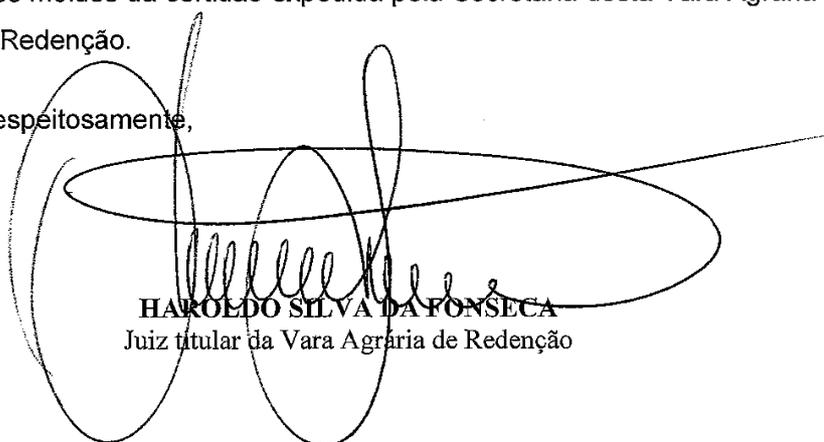
DD. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora Geral de Justiça,

Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Honrado em cumprimentá-la, em resposta ao Ofício Circular nº077/2021-CJCI, expedido nos autos do PJeCor nº 0001299-87.2021.2.00.0814, informo a Vossa Excelência que **não há no acervo dessa Unidade Judiciária processos, em que seja parte algum dos nomes listados no documento do ID313475**, nos moldes da certidão expedida pela Secretaria desta Vara Agrária da Comarca de Redenção.

Respeitosamente,



HAROLDO SILVA DA FONSECA
Juiz titular da Vara Agrária de Redenção

2206



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
5ª. Região Agrária – Sediada em Redenção
Fórum Des. Raul da Costa Braga
Av. Pedro Coelho de Camargo, Qd. 22, s/n - Park dos Buritis - CEP:68.550-000 -
Telefone: (94) 3424-2206/2301
E-mail: agrariaredencao@tjpa.jus.br

CERTIDÃO

Eu, **VILENE ADRIANA SOUTO OLIVEIRA**, Analista Judiciário Diretora de Secretaria da 5ª Região Agrária e Juizado Especial Ambiental, sediada nesta Comarca de Redenção, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

CERTIFICO, no uso das atribuições a mim conferidas legalmente que, em cumprimento ao pedido de informações no, Pedido de Providências, autos de número 0000029-28.2021.2.00.0814 - 0001299-87.2021.2.00.0814, revendo nesta Secretaria a meu cargo, o Sistema de Processos Judiciais Libra e Eletrônico – PJE, dele verifiquei constar a **INEXISTÊNCIA** de ações ajuizadas em nome de: **SOi.018 - Name: 1: ABUKAR 2: ALI 3: ADAN 4: na SOi.019 - Name: 1: MAALIM 2: AYMAN 3: na 4: na SOi.020 - Name: 1: MAHAD 2: KARATE 3: na 4. NADA MAIS.** Todo o referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Pará, pela Secretaria Judicial da Vara Agrária, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte um (2021). EU _____ (Vilene Adriana Souto Oliveira), Analista Judiciário, que o digitei.

VILENE ADRIANA SOUTO OLIVEIRA
Analista Judiciária Mat. 12181 respondendo pela Direção de Secretaria
Nos termos do Provimento N° 006/2009-CJCI
c/c Art. 1º, § 3º, do Provimento N° 006/2006-CJRMB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
12ª DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

Belém - PA, 29 de junho de 2021.

À Exma. Sra. Dra.

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha

Corregedora Geral de Justiça

Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº077/2021-CJCI, expedido nos autos do PJeCor nº 0001299-87.2021.2.00.0814

Honrada em cumprimentá-la, de ordem da MM Juíza de Direito ANA SELMA DA SILVA TIMÓTEO, em resposta ao ofício circular 77/2021-GP, venho por meio deste informar que nesta unidade judiciária **não há** processos tendo como partes os nomes listados no documento ID 313475.

Sendo o que tinha para o momento, elevo os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

CAMILA SOUZA

Diretora de secretaria da 12ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém

(em exercício)



À Sua Excelência a Senhora

Rosileide Maria da Costa Cunha

Desembargadora Corregedora Geral de Justiça,

Cumprimentando Vossa Excelência, de ordem da Exma. Juíza de Direito titular da 3ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, Dra. Andréa Cristine Correa Ribeiro, em resposta ao Ofício Circular nº077/2021-CJCI, expedido nos autos do PJeCor nº 0001299-87.2021.2.00.0814, informo a Vossa Excelência que **não há no acervo desta Unidade Judiciária processos em que seja parte algum dos nomes listados no documento do ID313475.**

Renovamos protestos de estima, enviamos cordiais saudações e nos colocamos à disposição para colaborar para o bom e célere desenvolvimento das atividades relacionadas à prestação jurisdicional.

Respeitosamente,

PATRÍCIA RODRIGUES DE AMORIM LEMOS
DIRETORA DE SECRETARIA



RESPOSTA 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL BELÉM



RE: Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 - Pedido de Informações

ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO <andrea.ribeiro@tjpa.jus.br>

Ter, 29/06/2021 16:03

Para: DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br> 1 anexos (34 KB)

Ofício 05.2021 - Corregedoria - Resposta - PEDIDO DE INFORMAÇÕES (1).docx;

em resposta a vossa solicitação, segue ofício em anexo.

Andréa Cristine Corrêa Ribeiro

Juíza de Direito

De: DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br>**Enviado:** quarta-feira, 23 de junho de 2021 10:18**Para:** JUÍZES DO TJPA.Equipe <divadm.corregedoria.jus.brEquipe@tjpa.jus.br>; UNIDADES JUDICIAIS DO ESTADO DO PARÁ.Equipe <divadm.corregedoriaEquipe@tjpa.jus.br>**Assunto:** Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 - Pedido de Informações

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Juiz (a) de Direito da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior do Estado do Pará.

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do processo nº 0001299-87.2021.2.00.0184, que tem por requerente a Secretaria Nacional de Justiça, para conhecimento e cumprimento da decisão ID 362709 dos autos.

Atenciosamente,

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMPLEXO ARQUITETÔNICO SEDE - TÉRREO PRÉDIO ANEXO

AV: ALMIRANTE BARROSO, 3089 - BAIRRO SOUZA

BELÉM-PARÁ CEP: 66.013-710

E-MAIL: divadm.corregedoria@tjpa.jus.br





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

Ofício nº 05/2021 – 3VJEC

Belém, 29 de junho de 2021.

A Exma. Sra. Dra.

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha

Corregedora-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Referência: Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 - Pedido de Informações

Em atenção ao pedido de informações supramencionado, o qual solicita buscas de processos, em trâmite nesta vara, que tenham como partes pessoas com nome ou prenome:

1: ABUKAR

5: AYMAN

2: ALI

6: MAHAD

3: ADAN

7: KARATE

4: MAALIM

Informo que em diligência realizada nos sistemas de PJE, LIBRA e PROJUDI não foram localizados nenhum processo que tenham como parte pessoas com os nomes acima destacados.

Sendo este o assunto que tínhamos para o momento, na oportunidade renovamos nossos respeitosos cumprimentos.

Respeitosamente,

Andréa Cristine Corrêa Ribeiro

Juíza titular da 3ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém



Resposta Vara Criminal de Novo Progresso



RE: Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 - Pedido de Informações

Novo Progresso - Vara Criminal <1crimnprogresso@tjpa.jus.br>

Ter, 29/06/2021 11:47

Para: DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br>

Exma.

Uso deste expediente para informar que, em consulta processual, não consta nenhum registro em nome de Abukar Ali Adan; Maalim Ayman; Mahad Karate.

Atenciosamente,

Raynara Guedes de Almeida
Diretora de Secretaria

De: DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br>**Enviado:** quarta-feira, 23 de junho de 2021 10:18**Para:** JUÍZES DO TJPA.Equipe <divadm.corregedoria.jus.brEquipe@tjpa.jus.br>; UNIDADES JUDICIAIS DO ESTADO DO PARÁ.Equipe <divadm.corregedoriaEquipe@tjpa.jus.br>**Assunto:** Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 - Pedido de Informações

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Juiz (a) de Direito da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior do Estado do Pará.

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do processo nº 0001299-87.2021.2.00.0184, que tem por requerente a Secretaria Nacional de Justiça, para conhecimento e cumprimento da decisão ID 362709 dos autos.

Atenciosamente,

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMPLEXO ARQUITETÔNICO SEDE - TÉRREO PRÉDIO ANEXO

AV: ALMIRANTE BARROSO, 3089 - BAIRRO SOUZA

BELÉM-PARÁ CEP: 66.013-710

E-MAIL: divadm.corregedoria@tjpa.jus.br



Resposta 4ª Vara Cível e Empresarial Marabá





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE MARABÁ
SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - INFÂNCIA E
JUVENTUDE

CERTIDÃO

Sheila Regina Abreu de Almeida, Servidora da Secretaria Judicial da Quarta Vara Cível e Empresarial, de Órfãos, Interditos e Ausentes da Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. -.-.-.-.-.

CERTIFICO no uso das atribuições que a Lei me confere, que revendo o expediente da Secretaria Judicial da Quarta Vara, a meu cargo, e em buscas procedidas nos Registro de Feitos, constatei a **INEXISTÊNCIA** de Procedimentos em que figuram como partes: **ABUKAR ALI ADAN, MAALIN AYMAN e MAHAD KARATE**. Nada mais quanto ao pedido.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marabá, 24/06/21 14:21:46


Sheila Regina Abreu de Almeida

Servidora da 4ª Vara Cível da Comarca de Marabá



Exmo.,

De ordem da Exma. Dra. Elaine Neves de Oliveira, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, anexo Ofício 166/2021.

Respeitosamente,

Elaine Cristina Rocha
Diretora de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE MARABÁ - SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL
Rodovia Transamazônica, s/nº - Bairro Amapá - CEP 68.502-290 - Marabá-PA - Tel.: (94) 3312-2017

Ofício nº 166/2021- 2ª VC

Marabá/PA, 30 de junho de 2021.

À Sua Excelência a Senhora

Rosileide Maria da Costa Cunha

Desembargadora Corregedora Geral de Justiça,

Cumprimentando-a, em resposta ao Ofício Circular nº077/2021-CJCI, expedido nos autos do PJeCor nº 0001299-87.2021.2.00.0814, informo a Vossa Excelência que **não há no acervo desta 2ª Vara Cível e Empresarial de Marabá processos em que seja parte algum dos nomes listados no documento do ID313475.**

Respeitosamente,

ELAINE NEVES DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá/PA



Resposta Juizado Especial Cível Parauapebas



RE: Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 - Pedido de Informações

Parauapebas - Juizado Especial Cível <jecivelparauapebas@tjpa.jus.br>

Seg, 28/06/2021 08:22

Para: DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br> 1 anexos (103 KB)

OFICIO Nº 35 consulta de processo.pdf;

Bom dia;

Segue anexo Ofício nº 35/2021, em resposta ao pedido de informações.

At.

Andréa Rodrigues

dir. de Secretaria do JECC de Parauapebas

De: DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br>**Enviado:** quarta-feira, 23 de junho de 2021 10:18**Para:** JUÍZES DO TJPA.Equipe <divadm.corregedoria.jus.brEquipe@tjpa.jus.br>; UNIDADES JUDICIAIS DO ESTADO DO PARÁ.Equipe <divadm.corregedoriaEquipe@tjpa.jus.br>**Assunto:** Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 - Pedido de Informações

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Juiz (a) de Direito da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior do Estado do Pará.

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do processo nº 0001299-87.2021.2.00.0184, que tem por requerente a Secretaria Nacional de Justiça, para conhecimento e cumprimento da decisão ID 362709 dos autos.

Atenciosamente,

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMPLEXO ARQUITETÔNICO SEDE - TÉRREO PRÉDIO ANEXO

AV: ALMIRANTE BARROSO, 3089 - BAIRRO SOUZA

BELÉM-PARÁ CEP: 66.013-710

E-MAIL: divadm.corregedoria@tjpa.jus.br





**ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARAUPEBAS**

Ofício n.º 035/2021

Parauapebas, 25 de junho de 2021

Do: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parauapebas/PA.

À: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REFERÊNCIA: Ofício Circular 077/2021-CJCI

O Exm.º Dr. CELSO QUIM FILHO, juiz de Direito Titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Parauapebas, vem através deste informar que após pesquisa em nossa base de processos, cíveis e criminais em nome de: ABUKAR ALI ADAN; MAALIM AYMAN e MAHAD KARATE, não foram localizados nenhum registro onde pudesse constar os nomes referido.

Cordialmente;

CELSO QUIM FILHO

Juiz de Direito Titular do Juizado Especial de Parauapebas



Resposta 9ª VJEC



RE: Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 - Pedido de Informações

THAMYRES CARDOSO BENTES XAVIER <thamyres.xavier@tjpa.jus.br>

Sex, 25/06/2021 09:43

Para: DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br>**Cc:** MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA <marcia.murrieta@tjpa.jus.br>; THAMYRES CARDOSO BENTES XAVIER <thamyres.xavier@tjpa.jus.br>

Bom dia.

Prezados,

De ordem, em atenção ao Ofício Circular nº 077/2021-CJCI e informações prestadas pela Diretora de Secretaria desta unidade judiciária, conforme e-mail em anexo, informo que, consultando os processos ativos e baixados desta unidade no sistema PJE, não foi localizado nenhum processo onde figure como parte ABUKAR ALI ADAN, MAALIM AYMAN, MAHAD KARATE e MAHAD KARATE.

Atenciosamente,

Thamyres Xavier
Assessora da 9ªVJECAv. Rômulo Maiorana, 1366. Marco. Belém/Pa. CEP 66093-000.
(91) 3211 0413.

De: Belém - Secretaria da 9ª Vara do Juizado Especial Cível <9jecivelbelem@tjpa.jus.br>**Enviado:** quarta-feira, 23 de junho de 2021 10:55**Para:** THAMYRES CARDOSO BENTES XAVIER <thamyres.xavier@tjpa.jus.br>**Cc:** DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br>**Assunto:** ENC: Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 - Pedido de Informações

Sra. Assessora,

Em atenção ao Ofício Circular nº 077/2021-CJCI, informo que, consultando os processos ativos e baixados desta unidade no sistema PJE, não localizei nenhum processo onde figure como parte ABUKAR ALI ADAN, MAALIM AYMAN, MAHAD KARATE e MAHAD KARATE.

Atenciosamente,

Márcia Nascimento-Diretora
Secretaria da 9ª Vara do Juizado Especial Cível
Av. Rômulo Maiorana, 1366. Marco. Belém/Pa. CEP 66093-000.
(91) 3211 0412.

De: DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br>**Enviado:** quarta-feira, 23 de junho de 2021 10:18**Para:** JUÍZES DO TJPA.Equipe <divadm.corregedoria.jus.brEquipe@tjpa.jus.br>; UNIDADES JUDICIAIS DO ESTADO DO PARÁ.Equipe <divadm.corregedoriaEquipe@tjpa.jus.br>**Assunto:** Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 - Pedido de Informações

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Juiz (a) de Direito da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior do Estado do Pará.

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do processo nº 0001299-87.2021.2.00.0184, que tem por requerente a Secretaria Nacional de Justiça, para conhecimento e cumprimento da decisão ID 362709 dos autos.

tllook.office.com/mail/inbox/id/AAQkAGMwNjg4MTcwLTc0NzUfNGU5NC04MmM2LTBkMWlwMDQ2ODI0ZAAQAFPaWIVDyGVErr1MYt... 1/2



Atenciosamente,

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMPLEXO ARQUITETÔNICO SEDE - TÉRREO PRÉDIO ANEXO
AV: ALMIRANTE BARROSO, 3089 - BAIRRO SOUZA
BELÉM-PARÁ CEP: 66.013-710
E-MAIL: divadm.corregedoria@tjpa.jus.br



Resposta Santana do Araguaia



RE: Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 - Pedido de Informações

Santana do Araguaia - Secretaria da Vara Única <1santanaaraguaia@tjpa.jus.br>

Qui, 24/06/2021 13:35

Para: DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br> 1 anexos (249 KB)

Ofício nº. 26-2021 sec - à corregedoria- assinado.pdf;

Prezados,

Segue Ofício, em resposta ao pedido de informação em epígrafe.

Att.,

José Santos
Diretor de Secretaria

De: DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br>**Enviado:** quarta-feira, 23 de junho de 2021 10:18**Para:** JUÍZES DO TJPA.Equipe <divadm.corregedoria.jus.brEquipe@tjpa.jus.br>; UNIDADES JUDICIAIS DO ESTADO DO PARÁ.Equipe <divadm.corregedoriaEquipe@tjpa.jus.br>**Assunto:** Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 - Pedido de Informações

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Juiz (a) de Direito da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior do Estado do Pará.

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do processo nº 0001299-87.2021.2.00.0184, que tem por requerente a Secretaria Nacional de Justiça, para conhecimento e cumprimento da decisão ID 362709 dos autos.

Atenciosamente,

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMPLEXO ARQUITETÔNICO SEDE - TÉRREO PRÉDIO ANEXO

AV: ALMIRANTE BARROSO, 3089 - BAIRRO SOUZA

BELÉM-PARÁ CEP: 66.013-710

E-MAIL: divadm.corregedoria@tjpa.jus.br





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Comarca de Santana do Araguaia/PA

Ofício n.º 26/2021 – Sec.,

Santana do Araguaia, 24/06/2021

À Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

Assunto: 077/2021-CGJ

Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça, após cumprimentá-la respeitosamente, em resposta ao ofício em epígrafe, informo que esta Unidade Judiciária não possui, em seu acervo, processos em que algum dos nomes listados no ID 313475 seja parte.

Respeitosamente,

João Paulo Barbosa Neto
Juiz de Direito Substituto
Diretor do Fórum da Comarca de Santana do Araguaia



Resposta Santa Luzia do Pará



RE: Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 - Pedido de Informações

Santa Luzia do Pará - Secretaria da Vara Única <1santaluzia@tjpa.jus.br>

Qui, 24/06/2021 13:06

Para: DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br> 1 anexos (92 KB)

OFICIO A CORREGEDORIA (1).pdf;

Prezados,
Boa tarde.

Após cumprimentá-los e de ordem da MMª Juíza de Direito respondendo pela Comarca de Santa Luzia do Pará e Termo Judiciário de Cachoeira do Piriá, Dra. Ana Beatriz Gonçalves de Carvalho, encaminho ofício com as informações solicitadas no Ofício Circular nº 077/2021-CJCI.

Atenciosamente,

TAMIRES MILENA ALVES

Diretora de Secretaria

Vara Única da Comarca de Santa Luzia e Termo Judiciário de Cachoeira do Piriá



De: DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br>**Enviado:** quarta-feira, 23 de junho de 2021 10:18**Para:** JUÍZES DO TJPA.Equipe <divadm.corregedoria.jus.brEquipe@tjpa.jus.br>; UNIDADES JUDICIAIS DO ESTADO DO PARÁ.Equipe <divadm.corregedoriaEquipe@tjpa.jus.br>**Assunto:** Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 - Pedido de Informações

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Juiz (a) de Direito da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior do Estado do Pará.

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do processo nº 0001299-87.2021.2.00.0184, que tem por requerente a Secretaria Nacional de Justiça, para conhecimento e cumprimento da decisão ID 362709 dos autos.

Atenciosamente,

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMPLEXO ARQUITETÔNICO SEDE - TÉRREO PRÉDIO ANEXO

AV: ALMIRANTE BARROSO, 3089 - BAIRRO SOUZA

BELÉM-PARÁ CEP: 66.013-710

E-MAIL: divadm.corregedoria@tjpa.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Fórum Juiz Walter Nunes de Figueiredo. Rua José Cirino, s/n, Centro, CEP 68.644-000. Santa Luzia do Pará-PA. Tel.: (91) 3445.1355 ou 3445.1399.

Ofício nº 297/2021-SJSLP

Santa Luzia do Pará, 24 de junho de 2021.

À Exma. Desembargadora
ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Corregedora-Geral de Justiça

Assunto: Resposta ao Despacho/Ofício Circular n. 077/2021-CJCI

Exma. Senhora Corregedora,

De ordem da Exma. Dra. Ana Beatriz Gonçalves de Carvalho, MM^a Juíza de Direito Substituta respondendo pela Comarca de Santa Luzia do Pará e Termo Judiciário de Cachoeira do Piriá, informo que não há nos acervos dessa Unidade Judiciária, processos em que algum dos nomes listados no documento ID 313475 dos autos, seja parte.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TAMIRES MILENA ALVES
Diretora de Secretaria



Resposta Dom Eliseu



RES: Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 - Pedido de Informações

diogo bonfim fernandez <diogo.fernandez@tjpa.jus.br>

Qua, 23/06/2021 12:05

Para: DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br>

Informo que nenhuma das pessoas mencionadas figuram como partes em processo em trâmite nesta comarca de Dom Eliseu.

Att., Diogo B Fernandez – mat. 149179

De: DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br>**Enviada em:** quarta-feira, 23 de junho de 2021 10:19**Para:** JUÍZES DO TJPA.Equipe <divadm.corregedoria.jus.brEquipe@tjpa.jus.br>; UNIDADES JUDICIAIS DO ESTADO DO PARÁ.Equipe <divadm.corregedoriaEquipe@tjpa.jus.br>**Assunto:** Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 - Pedido de Informações**Prioridade:** Alta

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Juiz (a) de Direito da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior do Estado do Pará.

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do processo nº 0001299-87.2021.2.00.0184, que tem por requerente a Secretaria Nacional de Justiça, para conhecimento e cumprimento da decisão ID 362709 dos autos.

Atenciosamente,

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMPLEXO ARQUITETÔNICO SEDE - TÉRREO PRÉDIO ANEXO

AV: ALMIRANTE BARROSO, 3089 - BAIRRO SOUZA

BELÉM-PARÁ CEP: 66.013-710

E-MAIL: divadm.corregedoria@tjpa.jus.br

Resposta Vara Cível Novo Progresso



RE: Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 - Pedido de Informações

Novo Progresso - 1ª Vara Cível e Empresarial <1civelnprogresso@tjpa.jus.br>

Qua, 23/06/2021 11:42

Para: DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br>

Acuso recebimento.

Por oportuno, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que não constam em nosso acervo processos com os nomes listados no presente expediente.

Sem mais para o momento, despeço-me lhe externando votos de elevada estima e distinguido respeito.

Atenciosamente,

MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria
Vara Cível da Comarca de Novo Progresso

De: DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br>**Enviado:** quarta-feira, 23 de junho de 2021 10:18**Para:** JUÍZES DO TJPA.Equipe <divadm.corregedoria.jus.brEquipe@tjpa.jus.br>; UNIDADES JUDICIAIS DO ESTADO DO PARÁ.Equipe <divadm.corregedoriaEquipe@tjpa.jus.br>**Assunto:** Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 - Pedido de Informações

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior do Estado do Pará.

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do processo nº 0001299-87.2021.2.00.0184, que tem por requerente a Secretaria Nacional de Justiça, para conhecimento e cumprimento da decisão ID 362709 dos autos.

Atenciosamente,

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMPLEXO ARQUITETÔNICO SEDE - TÉRREO PRÉDIO ANEXO
AV: ALMIRANTE BARROSO, 3089 - BAIRRO SOUZA
BELÉM-PARÁ CEP: 66.013-710
E-MAIL: divadm.corregedoria@tjpa.jus.br



Resposta 9º JEC Belém



ENC: Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 - Pedido de Informações

Belém - Secretaria da 9ª Vara do Juizado Especial Cível <9jecivelbelem@tjpa.jus.br>

Qua, 23/06/2021 10:55

Para: THAMYRES CARDOSO BENTES XAVIER <thamyres.xavier@tjpa.jus.br>**Cc:** DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br> 1 anexos (504 KB)

0001299-87.2021.2.00.0814 --.pdf;

Sra. Assessora,

Em atenção ao Ofício Circular nº 077/2021-CJCI, informo que, consultando os processos ativos e baixados desta unidade no sistema PJE, não localizei nenhum processo onde figure como parte ABUKAR ALI ADAN, MAALIM AYMAN, MAHAD KARATE e MAHAD KARATE.

Atenciosamente,

Márcia Nascimento-Diretora
Secretaria da 9ª Vara do Juizado Especial Cível
Av. Rômulo Maiorana, 1366. Marco. Belém/Pa. CEP 66093-000.
(91) 3211 0412.

De: DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br>**Enviado:** quarta-feira, 23 de junho de 2021 10:18**Para:** JUÍZES DO TJPA.Equipe <divadm.corregedoria.jus.brEquipe@tjpa.jus.br>; UNIDADES JUDICIAIS DO ESTADO DO PARÁ.Equipe <divadm.corregedoriaEquipe@tjpa.jus.br>**Assunto:** Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 - Pedido de Informações

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Juiz (a) de Direito da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior do Estado do Pará.

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do processo nº 0001299-87.2021.2.00.0184, que tem por requerente a Secretaria Nacional de Justiça, para conhecimento e cumprimento da decisão ID 362709 dos autos.

Atenciosamente,

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMPLEXO ARQUITETÔNICO SEDE - TÉRREO PRÉDIO ANEXO

AV: ALMIRANTE BARROSO, 3089 - BAIRRO SOUZA

BELÉM-PARÁ CEP: 66.013-710

E-MAIL: divadm.corregedoria@tjpa.jus.br



Resposta Vara Agrária Marabá



RE: Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 - Pedido de Informações

AMARILDO JOSE MAZUTTI <amarildo.mazutti@tjpa.jus.br>

Qua, 23/06/2021 10:30

Para: DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br>

At.**Na Vara Agrária de Marabá, inexistem processos das pessoas mencionadas.****Grato.****Amarildo José Mazutti**
Juiz de Direito

De: DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br>**Enviado:** quarta-feira, 23 de junho de 2021 10:18**Para:** JUÍZES DO TJPA.Equipe <divadm.corregedoria.jus.brEquipe@tjpa.jus.br>; UNIDADES JUDICIAIS DO ESTADO DO PARÁ.Equipe <divadm.corregedoriaEquipe@tjpa.jus.br>**Assunto:** Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 - Pedido de Informações

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Juiz (a) de Direito da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior do Estado do Pará.

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do processo nº 0001299-87.2021.2.00.0184, que tem por requerente a Secretaria Nacional de Justiça, para conhecimento e cumprimento da decisão ID 362709 dos autos.

Atenciosamente,

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMPLEXO ARQUITETÔNICO SEDE - TÉRREO PRÉDIO ANEXO
AV: ALMIRANTE BARROSO, 3089 - BAIRRO SOUZA
BELÉM-PARÁ CEP: 66.013-710
E-MAIL: divadm.corregedoria@tjpa.jus.br

Resposta de Igarapé-Miri



Resposta ao Ofício circular nº 077/2021-CJCI

JABSON ARRUDA DE ALMEIDA <jabson.almeida@tjpa.jus.br>

Seg, 28/06/2021 09:06

Para: DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br>

 1 anexos (206 KB)

Of. 092-2021-GJ.pdf;

Exmo(a)./Ilmo(a) Sr.(a).

De ordem do Exmo. Dr. ARNALDO JOSÉ PEDROSA GOMES, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Igarapé-Miri, estamos encaminhando em anexo, para os devidos fins, o(a):

Ofício nº 092/2021-GJ (resposta ao ofício circular n 077/2021-CJCI)

Favor acusar o recebimento.

Jabson Arruda de Almeida
Assessor de Gabinete





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI
Fórum Des. Manoel Maroja Neto- Trav. Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Igarapé-Miri, CEP 68430-000, Tel./fax (91)
3755-1866, e-mail: tjepa022@tjpa.jus.br

Ofício nº 092/2021- GJ

Igarapé-Miri (PA), 28 de junho de 2021.

A Excelentíssima Senhora
DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Corregedora Geral de Justiça do TJ/PA
Av. Almirante Barroso, 3089, Marco, Belém/PA.

Assunto: Resposta ao ofício circular nº 077/2021- CJCI
- Processo nº 0001299-87.2021.2.00.0814 -

Senhora Corregedora,

Honrado em cumprimentá-la, venho por meio do presente, em resposta ao ofício circular de nº 077/2021 – CJCI, informar que não encontramos, no acervo desta unidade judiciária, processos em que alguns dos nomes listados no documento de id 313475 dos autos seja parte.

Coloco-me à disposição para qualquer outro esclarecimento, ao tempo, que renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Arnaldo José Pedrosa Gomes
Juiz de Direito



De ordem da Juíza de Direito da Comarca de São Caetano de Odivelas, Dr^a ADRIANA GRIGOLIN LEITE, encaminhado resposta.

Emanuele da Silva e Silva
Diretora de Secretaria
Matrícula nº 169633





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

CERTIDÃO

Emanuele da Silva e Silva, Diretora de
Secretaria Judicial do Único Ofício da
Comarca de São Caetano de Odivelas,
Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO, de acordo com as atribuições que me são conferidas, que efetuei pesquisas nos sistemas de acompanhamento processual, mas não localizei processos em que figurem como partes os nomes listados no Ofício Circular nº 03/2021/ASSE-DRCI/DRCI/SENAJUS/MJ.

O referido é verdade e dou fé.

São Caetano de Odivelas em 24 de junho de 2021.

EMANUELE DA SILVA E SILVA
Diretora de Secretaria da Comarca de São Caetano de Odivelas/PA
Matrícula nº 169633

